



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de julho de 2026

I

Série

Número 117

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL;  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 293/2026**

Procede à sétima alteração à Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 117/2023, de 28 de fevereiro, 25/2024, de 8 de janeiro, 138/2024, de 22 de abril, 295/2024, de 19 de julho, 124/2025, de 18 de fevereiro e 858/2025, de 30 de dezembro, esta última objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 9/2026, de 12 de fevereiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos do acordo de faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 294/2026**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, na redação conferida pela Portaria n.º 241/2025, de 7 de maio, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, da qual resultará a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, com a criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.467.455,85 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 293/2026**

de 2 de julho

**Sumário:**

Procede à sétima alteração à Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 117/2023, de 28 de fevereiro, 25/2024, de 8 de janeiro, 138/2024, de 22 de abril, 295/2024, de 19 de julho, 124/2025, de 18 de fevereiro e 858/2025, de 30 de dezembro, esta última objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 9/2026, de 12 de fevereiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos do acordo de faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

Na sequência da publicação da Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos do acordo de faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD), aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS-Madeira), constatou-se que, com a decorrência da sua aplicação, não foi possível implementar na sua plenitude o plasmado na referida Portaria.

A operacionalização do copagamento da responsabilidade do beneficiário SRS-Madeira, carece da existência de interoperabilidade entre as ferramentas existentes no setor público e as existentes nos prestadores deste serviço, pelo que, torna-se necessário dotar os prestadores de um hiato temporal que possibilite a sua adaptação à nova realidade.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, e em concordância com a alínea cc) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, na sua redação atual, e com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determina o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**Objeto**

A presente Portaria procede à sétima alteração à Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 117/2023, de 28 de fevereiro, 25/2024, de 8 de janeiro, 138/2024, de 22 de abril, 295/2024, de 19 de julho, 124/2025, de 18 de fevereiro e 858/2025, de 30 de dezembro, esta última objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 9/2026, de 12 de fevereiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos do acordo de faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

**Artigo 2.º**  
**Alteração à Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro**

É alterada a cláusula 30.ª do Anexo à Portaria n.º 40/2023, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 117/2023, de 28 de fevereiro, 25/2024, de 8 de janeiro, 138/2024, de 22 de abril, 295/2024, de 19 de julho, 124/2025, de 18 de fevereiro e 858/2025, de 30 de dezembro, esta última objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 9/2026, de 12 de fevereiro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, que passa a ter a seguinte redação:

**«Cláusula 30.ª**  
**[...]**

O copagamento da responsabilidade do beneficiário descrito no n.º 2 da cláusula 3.ª só produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2026, sendo da responsabilidade do IASAÚDE, IP-RAM a assunção dessa despesa desde o momento da entrada em vigor da presente Portaria.»

**Artigo 3.º**  
**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 30. dias do mês de junho. de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 294/2026**

de 2 de julho

**Sumário:**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, na redação conferida pela Portaria n.º 241/2025, de 7 de maio, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, da qual resultará a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, com a criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.467.455,85 €.

**Texto:****Considerando que:**

A Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o designio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.684.527,25 € (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos);

A Portaria n.º 241/2025, de 7 de maio, constituiu a primeira alteração da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, sem alteração do número de vagas inicialmente previstas, tendo o montante global sido aumentado de 1.684.527,25 € (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos) para 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 e a previsão da respetiva dotação para o ano económico de 2026;

O redimensionamento mais eficiente dos espaços na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas permite aumentar o número de vagas de 20 para 25;

Face a esse aumento do número vagas, torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros) para 2.467.455,85 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), bem como, consequentemente, alterar os valores definidos para os anos económicos de 2025 e 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, na redação conferida pela Portaria n.º 241/2025, de 7 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, da qual resultará a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, com a criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.467.455,85 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2024 .....	0,00 €;
Ano económico de 2025 .....	627.102,00 €;
Ano económico de 2026 .....	1.840.353,85 €.”

- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)